



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**

### **ACTA**

### **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2009**

----- Aos vinte e oito dias de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas vinte horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Vila do Bispo, em Sessão Extraordinária, com a seguinte composição da Mesa: Presidente – Dr. Rui Bugalho Correia; Primeiro Secretário – Senhor Afonso dos Santos Fernandes do Nascimento e Segundo Secretário – Senhora Ana Maria Ramos Fernandes. -----

----- Verificou-se a presença dos seguintes membros: -----

----- (PS): Senhor Francisco Inácio Rosado Palrós, Senhor Joaquim Batista Marreiros Maurício, Senhor Francisco Guilherme das Dores Leal Cruz e Senhor Gilberto Marques de Sousa Furtado. -----

----- (PSD): Senhor João António Ferreira Carvalho, Senhor Paulo Alexandre Horta Ribeiro, Senhor Fernando Manuel Cortes. -----

----- Presidentes de Junta de Freguesia: Presidente da Junta de Freguesia de Barão de São Miguel – Senhor António Francisco de Jesus Lopes (LUP); Presidente da Junta de Freguesia de Budens – Senhora Maria Celestina dos Santos Silva Leal Costa (PS); Presidente da Junta de Freguesia da Raposeira – Senhor José Francisco Soares Rosado (PS); Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Sagres – Senhor Fernando José de Cintra Santana (PSD) e

Presidente da Junta de Freguesia de Vila do Bispo – Senhor Luís Manuel Mateus Costa (MDI). -----

----- A Câmara fez-se representar pelo seu Presidente Senhor Adelino Soares, e assistiram à Sessão os Vereadores Dr.<sup>a</sup> Rute Silva, Eng.<sup>o</sup> Gilberto Viegas e Dr.<sup>a</sup> Ana Bela Martins. -----

----- Estiveram igualmente presentes os candidatos eleitos pelo Partido Social Democrata, Senhor António Manuel Justino Ferreira e o Senhor José dos Reis Cravinho, bem como os candidatos eleitos pelo Movimento Democrático Independente, Senhor José Marreiros dos Ramos Marques, Sebastião Cristóvão Bon de Sousa Pernes e José Francisco Fernandes Duarte. -----

----- **Abertura da Reunião:** - Verificando-se a presença de quinze Membros, considerou o Senhor Presidente existir Quórum suficiente para o funcionamento da presente Sessão da Assembleia Municipal. Começando por cumprimentar todos os Membros da Assembleia Municipal, Presidente da Câmara e Vereadores e todos os presentes, dizendo de seguida que tinha-se iniciado um novo ciclo autárquico, decorrente das eleições autárquicas realizadas no passado dia 11 de Outubro de 2009. O Senhor Presidente apelou ainda a todos para que olhem para a Assembleia Municipal de Vila do Bispo como a casa da democracia, onde todos assumirão as suas responsabilidades, os seus deveres e direitos consagrados na Lei, respeito mútuo e elevada consideração, sempre com o propósito da defesa do interesse público do Concelho de Vila do Bispo, de seguida, declarou aberta a Sessão, pelas vinte horas, passando a 2.<sup>a</sup> Secretária a Senhora Ana Fernandes a ler a convocatória e a ordem de trabalhos seguinte: -----

-----**CONVOCATÓRIA**-----

----- No uso da competência prevista na alínea b), do n.º1, do artigo 54.º, conjugado com o estipulado no artigo 50.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no respectivo Regimento em vigor, convoco V. Ex.ª para uma Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município no próximo dia 28 de Novembro de 2009, pelas vinte horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. ---

### -----**Ordem de Trabalhos**-----

-----**1 – Acto de Instalação nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 44.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:** -----

-----**2 – Deliberação nos termos do artigo 112.º do D.L. n.º 287/2003, de 12 de Novembro, I.M.I (Imposto Municipal sobre Imóveis), sobre as Taxas a vigorar para o ano 2010:** -----

-----**3 – Eleição dos Membros da Assembleia Municipal para a Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto no art. 13.º, do Estatuto da AMAL:** -----

-----**4 – Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município e a Junta de Freguesia de Vila do Bispo – Prorrogação do Prazo:** -----

-----**5 – Apreciação, discussão e aprovação do Regimento da Assembleia Municipal de Vila do Bispo a vigorar para o mandato 2009-2013:** -----

-----**6 – Intervenção do Público:** -----  
----- Concluída a leitura o Presidente da Assembleia Municipal anunciou que se ia entrar no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- **1 – Acto de Instalação nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 44.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-**

**A/2002, de 11 de Janeiro:** No seguimento da não apresentação de justificação da falta ao Acto de Instalação da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, realizado no dia 24 de Outubro de 2009, no Centro Cultural de Vila do Bispo pelos eleitos locais, Senhor António Manuel Justino Ferreira, portador do Bilhete de Identidade n.º 9563439, emitido em 03/01/2008 e pelo Senhor José dos Reis Cravinho, portador do Bilhete de Identidade n.º 150537, emitido em 04/01/2007. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, apresentou a proposta número 1. -----

-----Proposta-----

**1.** Considerando que, a renúncia é um acto unilateral de carácter abdicativo, o qual implica, em regra, a perda de uma vantagem ou interesse pessoal do renunciante, é, pois um acto abdicativo unilateral do direito. -----

**2.** Considerando que, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Lei de Competências) os eleitos locais individualmente considerados, podem renunciar ao direito ao cargo, correspondente ao mandato para que foram legitimamente eleitos – Antes do Acto de Instalação. ---

**3.** Considerando ainda, que nos termos do disposto no mesmo artigo 76.º, n.º 1, da Lei de Competências, os eleitos locais individualmente considerados, passam a poder renunciar ao exercício efectivo do cargo ou do mandato – Depois da tomada de posse no Acto de Instalação. -----

**4.** Considerando que, apesar de estarem presentes, de livre e espontânea vontade, não tomarem posse no Acto de Instalação, realizado no dia 24 de Outubro de 2009, no Auditório do Centro Cultural de Vila do Bispo, conforme consta da Acta da Instalação da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, configurando tal uma “renúncia tácita” ao direito ao cargo para que foram eleitos, os seguintes eleitos locais: António Manuel Justino Ferreira, portador do Bilhete de Identidade n.º 9563439, emitido em 03/01/2008; José dos

Reis Cravinho, portador do Bilhete de Identidade n.º 150537, emitido em 04/01/2007. -----

**5.** Considerando que, é imperativo, o estipulado no artigo 76.º, n.º 5, da supra Lei de Competências “A falta de eleito local ao Acto de Instalação do Órgão, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito”. -----

**6.** Considerando que, em cumprimento desta norma (art. 75.º, n.º5 da Lei de Competências) e decorridos que foram 30 dias após o Acto de Instalação, nos termos do disposto no artigo 99.º-A, da mencionada Lei de Competências, não foram pelos eleitos locais mencionados em quatro, apresentada qualquer justificação. -----

**7.** Considerando que, tal violação da lei, equivale a renúncia, de pleno direito (art. 76.º, n.5, parte final, da Lei de Competências). -----

**8.** Considerando por fim, que é esse também o entendimento da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

**9.** Vem a Mesa da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, dar conhecimento público e nos termos do preceituado no artigo 76.º, n.º 7, da referida Lei de Competências, colocar à apreciação e decisão desta Assembleia Municipal o seguinte: Considerar como definitiva, a renúncia de pleno direito, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.º 5, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por não terem apresentado a justificação da falta ao Acto de Instalação da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, realizado no dia 24 de Outubro de 2009, no Centro Cultural de Vila do Bispo, os seguintes eleitos locais: António Manuel Justino Ferreira, portador do Bilhete de Identidade n.º 9563439, emitido em 03/01/2008; José dos Reis Cravinho, portador do Bilhete de Identidade n.º 150537, emitido em 04/01/2007. -----

----- Vila do Bispo, 28 de Novembro de 2009. -----

----- A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

----- Esta proposta foi distribuída pelo funcionário da Câmara a todos os Membros da Assembleia. -----

----- Posta a proposta à votação para admissão e para posterior discussão e aprovação, foi a mesma admitida por maioria com nove votos a favor dos Membros da Mesa e dos Membros Francisco Palrós, Joaquim Maurício, Francisco Cruz, Gilberto Furtado, Maria Celestina Costa e José Francisco Rosado e seis votos contra dos Membros João Carvalho, Paulo Ribeiro, Fernando Cortes, Fernando Santana, Luís Costa e António Lopes. ----- De seguida o Senhor Presidente declarou abertas as inscrições para discussão da proposta. -----

----- Dada a palavra ao Senhor Fernando Cortes, este disse que no seu ponto de vista não se poderá considerar que houve falta dos eleitos em causa, uma vez que os mesmos estiveram presentes e informaram a mesa que tomariam posse no acto seguinte. -----

----- Dada a palavra ao Senhor Paulo Ribeiro, este disse que os eleitos locais em causa não abandonaram a sala, sem o justificar, uma vez que os mesmos informaram a mesa que tomariam posse na sessão da Assembleia Municipal seguinte, conforme a lei assim o confere. -----

----- Dada a palavra ao Senhor Luís Costa, este informou que considerava a falta justificada, porque as pessoas em causa compareceram ao acto, tinham uma razão objectiva para não tomar posse, a qual foi do conhecimento da Assembleia e dos Membros. “Aliás sobre esta matéria está a decorrer uma acção em tribunal, pelo que muita tinta ainda vai correr, pelo que a presença dos dois elementos hoje aqui justificava a falta”. Assim como a presença das mesmas seria um sinal de que queriam tomar posse, no respeito por aquilo que a lei prevê, que é tomarem posse na Assembleia seguinte. -----

----- Dada a palavra ao Senhor João Carvalho, disse que os eleitos locais em causa estiveram presentes, não tomaram

posse mas dirigiram-se ao Presidente da Mesa cessante e informaram que iriam tomar posse na reunião da primeira Assembleia Municipal, e como prova de que queriam manter o seu mandato estavam presentes, afirmando ainda que aquele tipo de situação não voltaria a acontecer num próximo acto, pois estariam melhor documentados daquilo que são os aspectos formais. -----

----- Apreciada a proposta supra referida a Assembleia deliberou aprovar a mesma, por maioria com nove votos a favor dos Membros da Mesa e dos Membros Francisco Palrós, Joaquim Maurício, Francisco Cruz, Gilberto Furtado, Maria Celestina Costa e José Francisco Rosado e seis votos contra dos Membros João Carvalho, Paulo Ribeiro, Fernando Cortes, Fernando Santana, António Lopes e Luís Costa. -----

----- O Senhor Presidente deu ainda a palavra aos Senhores António Ferreira e José Cravinho, para que estes se pudessem pronunciar, caso nenhum membro se opusesse. -----

----- O Senhor António Ferreira afirmou não ter sido convocado para a tomada de posse, sentindo necessidade de demonstrar aos outros Membros que não havia recebido a comunicação, embora estivesse presente no Acto de Instalação. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que a morada oficial do Senhor António Ferreira estava em conformidade com a morada da lista de candidatura, mas a correspondência foi devolvida. Esclareceu ainda o Senhor Presidente da Assembleia que ele próprio ao ter conhecimento da devolução da convocatória para esta Sessão Extraordinária diligenciou a confirmação da morada do Senhor António Ferreira do processo eleitoral junto do Tribunal da Comarca de Lagos tendo depois pedido à Câmara Municipal que disponibilizasse uma viatura para que lhe fosse entregue a documentação através de protocolo, o que veio a acontecer na Pedralva. Sugerindo ainda o Senhor Presidente ao Senhor

António Ferreira a competente actualização da sua morada junto dos serviços da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Fernando Cortes fez a seguinte declaração de voto, votou contra, afirmando que não encontrou na lei capacidade jurídica à Assembleia Municipal para declarar a abdicação unilateral de direito. -----

----- O Senhor Luís Costa fez a seguinte declaração de voto, votou contra, porque considera que a presença dos eleitos em causa no acto da instalação da Assembleia Municipal, foi uma manifestação de que efectivamente queriam tomar posse nesta Assembleia Municipal como deputados, não o tendo feito anteriormente porque consideravam haver irregularidades no processo da convocatória, disse também considerar que a renúncia ao mandato é uma situação excepcional e que deveria ter uma forma objectiva, clara e esclarecedora, o que no seu entender não é a vontade dos Membros eleitos presentes. -----

Pelo Senhor Francisco Cruz foi apresentada a proposta denominada numero dois. -----

-----Proposta-----

**1.** Considerando que, a renúncia é um acto unilateral de carácter abdicativo, o qual implica, em regra, a perda de uma vantagem ou interesse pessoal do renunciante, é, pois um acto abdicativo unilateral do direito. -----

**2.** Considerando que, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Lei de Competências) os eleitos locais individualmente considerados, podem renunciar ao direito ao cargo, correspondente ao mandato para que foram legitimamente eleitos – Antes do Acto de Instalação. ---

**3.** Considerando ainda, que nos termos do disposto no mesmo artigo 76.º, n.º 1, da Lei de Competências, os eleitos locais individualmente considerados, passam a poder renunciar ao exercício efectivo do cargo ou do mandato – Depois da tomada de posse no Acto de Instalação. -----

- 4.** Considerando que, apesar de estarem presentes, de livre e espontânea vontade, não tomarem posse no Acto de Instalação, realizado no dia 24 de Outubro de 2009, no Auditório do Centro Cultural de Vila do Bispo, conforme consta da Acta da Instalação da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, configurando tal uma “renúncia tácita” ao direito ao cargo para que foram eleitos, os seguintes candidatos eleitos: José Marreiros dos Ramos Marques, portador do Bilhete de Identidade n.º 4902231, emitido em 09/11/2001; José Francisco Fernandes Duarte, portador do Bilhete de Identidade n.º 1131836, emitido em 30/10/2003 e Sebastião Cristóvão Bom de Sousa Pernes, portador do Bilhete de Identidade n.º 7781257, emitido em 18/11/2006. ---
- 5.** Considerando que, é imperativo o estipulado no artigo 76.º, n.º 5, da supra Lei de Competências “A falta de eleito local ao acto de Instalação do Órgão, não justificada por escrito no prazo de 30 dias ou considerada injustificada, equivale a renúncia, de pleno direito”. -----
- 6.** Considerando que, em cumprimento desta norma (art. 76.º, n.º5) os eleitos locais mencionados em quatro, apresentaram individualmente e dentro do prazo a sua justificação. -----
- 7.** Considerando que, para tal, foi alegado igual e individualmente como justificação, “ausentou-se por divergência quanto à forma de convocação para o Acto de Instalação”, sem identificarem e comprovarem qual o vício de forma da convocação para o Acto de Instalação. -----
- 8.** Considerando que estes candidatos eleitos foram individual e devidamente convocados por carta registada com aviso de recepção, conforme consta do comprovativo dos Correios na posse dos Serviços da Assembleia Municipal de Vila do Bispo. -----
- 9.** Considerando que, a falta injustificada ao Acto de Instalação, é violação da lei, equivale a renúncia de pleno

direito, nos termos do disposto no artigo 76.º, n.5, da Lei de Competências. -----

**10.** Considerando por fim, que é esse também o entendimento da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

**11.** Vêm os Membros do Grupo Municipal do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, nos termos do preceituado no artigo 76.º, n.º 7, da referida Lei de Competências, colocar à apreciação e decisão desta Assembleia Municipal o seguinte: **a)** Considerar injustificada a falta, dos supra identificados eleitos locais ao Acto de Instalação da Assembleia Municipal de Vila do Bispo, realizado no dia 24 de Outubro de 2009, no Centro Cultural de Vila do Bispo, o que equivale a renúncia de pleno direito, nos termos do disposto do n.º 5, do artigo 76.º da Lei de Competências; **b)** De tal e para os efeitos legais recomendar ao Presidente da Assembleia Municipal para comunicar ao representante do Ministério Público, junto da Comarca de Lagos, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei de Competências. -----

----- Vila do Bispo, 28 de Novembro de 2009. -----

----- O GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA--

----- Esta proposta foi distribuída pelo funcionário da Câmara a todos os Membros da Assembleia conjuntamente com os pedidos de justificação de falta dos Membros em causa datados de 20 de Novembro de 2009 e no verso do pedido os respectivos comprovativos de aviso de recepção dos correios, que fazem parte integrante desta acta. Esta proposta foi posta à votação para admissão, para posterior discussão e aprovação tendo sido admitida por maioria com nove votos a favor dos Membros da Mesa e dos Membros Francisco Palrós, Joaquim Maurício, Francisco Cruz, Gilberto Furtado, Maria Celestina Costa e José Francisco Rosado e cinco votos contra dos Membros João Carvalho, Paulo

Ribeiro, Fernando Cortes, Fernando Santana, Luís Costa e uma abstenção do Membro António Lopes. -----

----- O Senhor Presidente declarou abertas as inscrições para discussão desta proposta. -----

----- Dada a palavra ao Senhor Luís Costa, este disse que deveria ser considerada a renúncia de candidatura ao cargo por parte dos Membros em causa, não devendo estes tomar posse, uma vez que o assunto em causa deveria de ser encaminhado para decisão por parte dos tribunais, fazendo o Senhor Luís Costa esta declaração em tom irónico. “Disse ainda que os Membros substitutos eventualmente, não tomarão posse, e eventualmente os Membros do PSD não tomarão posse, e esta Assembleia não tem condições para funcionar, e terá de haver eleições para a Assembleia Municipal”. -----

-----Posto isto o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores José Marques, José Duarte e Sebastião Pernes, para que estes se pudessem pronunciar, caso nenhum membro se opusesse, ao que o Senhor Luís Costa se opôs, votando contra que lhes fosse dada a palavra. -----

----- Não havendo quem mais quisesse tomar da palavra foi a proposta colocada à votação para aprovação tendo sido aprovada por maioria com nove votos a favor dos Membros da Mesa e dos Membros Francisco Palrós, Joaquim Maurício, Francisco Cruz, Gilberto Furtado, Maria Celestina Costa e José Francisco Rosado e cinco votos contra dos Membros João Carvalho, Paulo Ribeiro, Fernando Cortes, Fernando Santana, Luís Costa e uma abstenção do Membro António Lopes. -----

-----O Senhor Luís Costa declarou que considerando eventualmente injustificada a sua falta, considera que a Assembleia Municipal está a incorrer com profundas irregularidades do ponto de vista legal, e nesse sentido acha que a partir do momento em que foi impedida a tomada de posse dos Membros em causa e que no seu ponto de vista

tinham toda a legitimidade para o fazer, considera que a Assembleia Municipal não está constituída nem nos termos legais, nem nos termos do que foi a vontade popular expressa no dia 11 de Outubro, nesse sentido disse que iria retirar-se da sala mesmo que essa falta possa ser considerada injustificada. -----

----- O Senhor Presidente Informou o Senhor Luís Costa que a sua ausência definitiva da sala equivalia a falta. -----

----- Logo de seguida saíram os três membros do PSD, os Senhores João Carvalho, Paulo Ribeiro e Fernando Cortes. --

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sagres disse respeitar a opinião dos Membros, mas como existe dúvidas sobre a situação em causa, e por uma questão de solidariedade e respeito com toda a Assembleia, nomeadamente com os Membros do MDI e outros elementos, também se iria retirar da sala. -----

----- O Senhor Presidente desejou que na próxima Assembleia já estivessem todos os Membros presentes, ao que o Senhor Luís Costa retorquiu “afirmando que estava disponível para eleições antecipadas”. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, por falta de Quórum. -----

----- Para que conste se lavrou a presente acta, que depois de considerada conforme e aprovada, para sua inteira fé e validade, faça prova, vai ser assinada nos termos da Lei.

### **O Presidente da Assembleia Municipal**

Dr. Rui Bugalho Correia

### **Redactor da acta**

Nelson Manuel de Sousa Barata  
Assistente Técnico